

Mobilidade	26.782.0130.0011.014449	0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				2.214.000,00
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000149			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41009	Fundação Catarinense de Cultura..			
	13.122.0900.0002.014956			
		0.1.00	33.90.39	191.000,00
Subtotal				191.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0255.013269			
		0.6.33	44.90.52	23.000,00
Subtotal				23.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103			
		0.1.00	44.90.34	140.000,00
		0.1.00	44.90.51	1.860.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				2.214.000,00

Subação				
013262	Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)			
013269	Adquirir equipamentos e mobiliário para as unidades administrativas da SES			
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária			
014956	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FCC			
014957	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FCC			
015103	Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos Maia			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)			
**Natureza Despesa				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
	Cod. Mat.: 721740			

PORTARIA Nº 73/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 50.500,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00175, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2319/2021, R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
 Art. 3º Os autos nº SEF 2319/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000175			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo ENA			

04.122.0835.0685.014859	0.1.00	33.90.30	5.000,00
	0.1.00	33.90.36	5.000,00
	0.1.00	33.90.37	10.000,00
	0.1.00	33.90.39	10.500,00
	0.1.00	33.90.40	10.000,00
	0.1.00	44.90.52	10.000,00
Subtotal			50.500,00
Total			50.500,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000175
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo ENA			
	04.128.0825.0619.014851			
		0.1.00	33.90.36	3.000,00
		0.1.00	33.90.39	2.000,00
		0.1.00	33.90.47	500,00
	04.128.0825.0619.014852			
		0.1.00	33.90.36	2.000,00
		0.1.00	33.90.39	2.000,00
		0.1.00	33.90.47	1.000,00
	13.391.0835.0686.014861			
		0.1.00	33.90.30	1.000,00
	12.368.0835.0106.014864			
		0.1.00	33.90.30	1.000,00
	12.364.0835.0106.014866			
		0.1.00	33.90.30	1.000,00
	12.364.0835.0683.014867			
		0.1.00	33.90.18	1.000,00
	19.571.0230.0684.014869			
		0.1.00	33.90.20	1.000,00
	04.128.0850.0125.014902			
		0.1.00	33.90.39	4.000,00
	04.128.0850.0006.014904			
		0.1.00	33.90.36	16.000,00
	04.122.0900.0002.014908			
		0.1.00	33.90.14	1.000,00
		0.1.00	33.90.30	10.000,00
		0.1.00	33.90.33	4.000,00
Subtotal				50.500,00
Total				50.500,00

Subação				
014851	Curso de educação continuada			
014852	Curso de educação formal			
014859	Nova sede do arquivo público			
014861	Restauração de documentos do arquivo público			
014864	Ações educativas no arquivo público para alunos da educação básica			
014866	Ações educativas no arquivo público para alunos do ensino superior			
014867	Residência de pósgraduandos no arquivo público			
014869	Levantamento de assuntos no acervo do arquivo público			
014902	Capacitação profissional dos agentes públicos ENA			
014904	Encargos com estagiários ENA			
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA			

***Fonte Recurso**
 0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa				
33.90.14	Diárias Civil			
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física			
33.90.37	Locação de Mão de Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica			
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Republicado por incorreção
 Cod. Mat.: 721836

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CELESC Nº 01/2021.
PROCESSO Nº: SEF 13783/2020. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina e Celesc Distribuição S.A. **OBJETO:** Substituição de duas Torres de Linhas de Transmissão no canteiro central da Avenida das Torres, no bairro Guarujá, no Município de Lages. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **VALOR:** R\$

1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **PRazo DE VIGÊN-CIA:** 30/06/2022. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Cleicio Poleto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. Cod. Mat.: 721683

Infraestrutura e Mobilidade

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
 EDITAL DE CONSULTA Nº 001/2021 (REF. PROCESSO SIE 1187/2021).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Agência de Viagem Alpha Tur Ltda ME, para executar a implantação de horários na linha nº 1096-0 Pinhalzinho/Sul Brasil, com partidas de Pinhalzinho, às 16:10 horas, e de Sul Brasil às 06:50 horas, de diário, anual. Florianópolis, 25 de janeiro de 2021.
 BATISTA TONOLLI JUNIOR
 GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
 Cod. Mat.: 721559

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº001/2021

Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a contratação de supervisão e consultoria de obras de infraestrutura e transportes pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, estabelece a competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservações, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2020, que Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP); **CONSIDERANDO** a Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, que institui a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para elaboração de orçamentos para a contratação de supervisão e consultoria de obras de infraestrutura e transporte pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTO

Art. 2º Nos orçamentos de contratação de supervisão e consultoria para as obras de infraestrutura e transporte, os custos unitários a serem utilizados deverão ser os constantes Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Parágrafo Único. Caso o insumo não conste na Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), deverá ser utilizado, preferencialmente, insumo constante no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Art. 3º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no artigo 2º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de custos contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, em publicações técnicas especializadas ou em pesquisa de mercado.

Art. 4º O preço global de referência será obtido pela aplicação da taxa correspondente de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) aos custos unitários de referência, conforme disciplinado na Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade através da Assessoria de Custos e Orçamentos (ASCOR), a qual poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, as informações necessárias à fiel observância desta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições normativas em contrário. Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2021.

Thiago Augusto Vieira
 Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
 Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 721681